



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23070.901174/2018-58

CONTRATO Nº 013/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no Boleim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo argo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

CONTRADADA: ARAÚNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.474/0001-40, sediada na Av. Curitiba, 5423, Planalto, Rolim de Moura/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada sua Sócia Proprietária, a **Sra. Cristiane Costa**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4019824 DGPC/GO e CPF nº 676.244.642-68, residente e domiciliada na Avenida Rolim de Moura, 5117, Boa Esperança, Rolim de Moura/RO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a alteração quantitativa do objeto contratual, mediante o acréscimo de 4,75% (quatro ponto setenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, correspondente à **inclusão de 03 (três) postos de trabalho de costureira** aos serviços atualmente contratados, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

1.2. Após decorrido o prazo de 03 (três) meses, caso extinta a situação que deu causa ao acréscimo objeto deste Termo, será o mesmo suprimido.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QUANTIDADE DE POSTOS	ACRÉSCIMO	NOVA QUANTIDADE DE POSTOS	Nº DE TRAB. POR POSTO DE TRAB.	QUANT. TOTAL DE TRAB.	VALOR POR FUNC. R\$	VALOR POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Serviços de camareiro 12X36 diurno	05	0	05	02	10	3.334,67	6.669,34	33.346,70	400.160,40
Serviços de auxiliar de lavanderia 12X36 diurno	09	0	09	02	18	3.896,33	7.792,66	70.133,94	841.607,28
Serviços de maqueiro	07	0	07	02	14	4.127,39	8.254,78	57.783,46	693.401,52

diurno 12X36 diurno									
Serviços de maqueiro noturno 12X36 noturno	02	0	02	02	04	4.474,88	8.949,76	17.899,52	214.794,24
Serviços de costureira	06	03	09	01	09	3.256,24	3.256,24	29.306,16	351.673,92
Encarregado 12X36	01	0	01	02	02	4.008,60	8.017,20	8.017,20	96.206,40
Encarregado 44 horas	01	0	01	01	01	4.178,47	4.178,47	4.178,47	50.141,64
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (%)									4,75%

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO (considerando os valores do 3º TA)	R\$ 2.481.218,04
VALOR 25% DO CONTRATO	R\$ 620.304,51
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 138.967,20
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 117.876,24
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 363.461,07

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	5,60%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO SEM A SOMA CALCULADA DAS PRORROGAÇÕES	10,35%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 2.530.760,76 (dois milhões quinhentos e trinta mil, setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) para R\$ 2.647.985,40 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), passando o valor mensal de R\$ 210.896,73 (duzentos e dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos) para R\$ 220.665,45 (duzentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Tal acréscimo corresponde a 4,81% (quatro ponto oitenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
109673	6153000300	339037	2020NE801076

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 135.399,27 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sra. Cristiane Costa
Sócia Proprietária - Contratada
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE COSTA, Usuário Externo**, em 18/05/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 18/05/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 19/05/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6787641** e o código CRC **1652549C**.

Referência: Processo nº 23070.901174/2018-58 SEI nº 6787641